CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065/09

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Visando dar cumprimento à deliberação Plenária desta Casa de Leis, de processamento da DENUNCIA de INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA cometida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. MILTON APARECIDO MARTINI, tomada durante a Sessão Ordinária do dia 30 de Novembro de 2009, e de conformidade com o Art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, de 27 de Fevereiro de 1967, e ainda disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Legislativo, NOMEAR a seguinte COMISSÃO PROCESSANTE:

Presidente - LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Relator - APARECIDO BIANCHO
Membro - JOSÉ ROBERTO GRAVA

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão mencionada acima terão início dentro de 05(cinco) dias, e deverão estar concluídos dentro de 90(noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Cilas Souza Morais,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 065/2009 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Nomeia Comissão Processante de 2009, para apurar indícios contra a atual administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065/09

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Visando dar cumprimento à deliberação Plenária desta Casa de Leis, de processamento da DENUNCIA de INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA cometida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. MILTON APARECIDO MARTINI, tomada durante a Sessão Ordinária do dia 30 de Novembro de 2009, e de conformidade com o Art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, de 27 de Fevereiro de 1967, e ainda disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno do Legislativo, NOMEAR a seguinte COMISSÃO PROCESSANTE:

Presidente - LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Relator - APARECIDO BIANCHO
Membro - JOSÉ ROBERTO GRAVA

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão mencionada acima terão início dentro de 05(cinco) dias, e deverão estar concluídos dentro de 90(noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Clas Souza Morais,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 03 de dezembro de 2009. Edição nº 5.806 – QUINTA-FEIRA----------